

PROCESSO Nº 2021016865
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 190/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA OI S.A., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **OI S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representada por seus gerentes de vendas corporativos, o Senhor **JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portador da Carteira de Identidade nº 3152979 expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 778.812.141-04, e o Senhor **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 3764538 expedida pela SSP/GO e do CPF nº 891.809.501-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Serviços telefônicos fixos comutados (STFC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 02 de maio de 2017, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de maio de 2021 a 1º de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 235.971,24 (duzentos e trinta cinco mil novecentos e setenta um reais)**. O valor empenhado para este exercício financeiro é de **R\$ 157.314,16 (cento e cinquenta sete mil trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos)** empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.0202.04.122.0001-2555 – Manutenção das Atividades da Telefonia – Dotação Compactada: 2021.0082 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 58 – Serviços de Telecomunicações – Fonte: 100 – Nota de Empenho: 6357.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado, por apostilamento, o valor de **R\$ 78.657,08 (setenta oito mil seiscentos e cinquenta sete reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de abril de 2021.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR

Pelo Contratante

JOSÉ SILVESTRE DE P. FILHO

Pela Contratada

NÉLIO LEONARDO MARTINS DOURADO

Fiscal

TIAGO TRONCOSO C. CHAVES

Pela Contratada

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56